

Prezados,

Apresento um material sobre superveniência e insubsistência, este assunto por mais que o Conselho Federal de Contabilidade já emitiu sua opinião, continua sendo motivo de discussão.

Sou da opinião de que se existe norma, resolução, orientação de uma entidade com poderes para tal, não devemos discutir e sim cumprir, sala de aula e provas de concursos não são os melhores locais para discordar de um pronunciamento oficial.

Espero que este material ajude a entender melhor sobre o assunto.

Um abraço,

CLAUDIO ZORZO

Na minha visão este assunto começa a ser abrangido com o princípio da competência, que destaca o seguinte:

O PRINCÍPIO DA COMPETÊNCIA

Art. 9º - As receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

§ 1º - O Princípio da COMPETÊNCIA determina quando as alterações no ativo ou no passivo resultam em aumento ou diminuição no patrimônio líquido, estabelecendo diretrizes para classificação das mutações patrimoniais, resultantes da observância do Princípio da OPORTUNIDADE.

§ 2º - O reconhecimento simultâneo das receitas e despesas, quando correlatas, é consequência natural do respeito ao período em que ocorrer sua geração.

§ 3º - As **receitas** consideram-se realizadas:

I – nas transações com terceiros, quando estes efetuarem o pagamento ou assumirem compromisso firme de efetivá-lo, quer pela investidura na propriedade de bens anteriormente pertencentes à ENTIDADE, quer pela fruição de serviços por esta prestados; **VENDAS À VISTA OU À PRAZO.**

II – quando da extinção, parcial ou total, de um passivo, qualquer que seja o motivo, sem o desaparecimento concomitante de um ativo de valor igual ou maior; **INSUBSISTÊNCIA DO PASSIVO OU INSUBSISTÊNCIA ATIVA.**

III – pela geração natural de novos ativos independentemente da intervenção de terceiros; **SUPERVENIÊNCIA ATIVA OU SUPERVENIÊNCIA DO ATIVO.**

IV – no recebimento efetivo de doações e subvenções. **SUPERVENIÊNCIA ATIVA**

§ 4º - Consideram-se incorridas as **despesas:**

I – quando deixar de existir o correspondente valor ativo, por transferência de sua propriedade para terceiros.

II – pela diminuição ou extinção do valor econômico de um ativo; **INSUBSISTÊNCIA DO ATIVO OU INSUBSISTÊNCIA PASSIVA.**

III – pelo surgimento de um passivo, sem o correspondente ativo. **SUPERVENIÊNCIA DO PASSIVO OU SUPERVENIÊNCIA PASSIVA.**

Entendimento tradicional Anterior à exposição do Conselho federal de Contabilidade -				Entendimento conforme Parecer do CFC, por meio da Nota Técnica 314 2004		
		Foco no Ativo ou no Passivo	exemplos		Foco na situação líquida	exemplos
1	Superveniência ativa	Incorporação de Bens ou Direitos = Aumento do Ativo, o que implica aumento do PL = Receita.	Recebimento de doação de um bem; Ganho de juros.	Superveniência Ativa = Algo que passa a existir, num sentido positivo para a entidade, aumento do ativo.	Aumento do PL = Resultado Credor Receita	Recebimento de doação de um bem; ganho na equivalência patrimonial;
2	Superveniência passiva	Acréscimo nas Obrigações = Aumento do Passivo, implicando em redução do PL = Despesa.	Atualização de uma dívida, em moeda estrangeira; contingências.	Superveniência passiva = Algo que passa a existir, num sentido negativo para a entidade. Aumento do passivo	Redução do PL = Resultado Devedor Despesa	Atualização de uma dívida, pelo aumento da moeda estrangeira, contingências, multa de transito. Registro de contingências.
3	Insubsistência ativa	Desincorporação de Bens ou Direitos = Redução do PL = Despesa	Morte de um animal; sinistros; roubos.	Insubsistência ativa = Algo de deixa de existir, numa condição positiva para a empresa. Diminuição do passivo.	Aumento do PL = Resultado Credor Receita	Perdão de dívidas, reversão de contingências passivas;
4	Insubsistência passiva	Desincorporação de Obrigações = Redução do Passivo => Aumento do PL = Receita	Perdão de uma dívida; doação de um bem.	Insubsistência passiva = algo que deixa de existir, numa condição negativa para a empresa, diminuição do ativo.	Redução do PL = Resultado Devedor Despesa	Doação de um bem, furtos, sinistros, perda na equivalência, provisões para perdas.
5				Superveniência do Ativo = Adição de algo no Ativo	Aumento do PL = Resultado	Recebimento de um bem em doação,

					credor Receita	ganho na venda de imobilizado, ganho na equivalência patrimonial.
6				Superveniência do Passivo = aumento de algo no passivo	Redução do PL = Resultado devedor Despesa	Atualização de uma dívida vinculada a uma moeda estrangeira; despesas não pagas; provisões para pagamentos
7				Insubsistência do Ativo = Algo que deixa de existir no Ativo	Redução do PL = Resultado Devedor Despesa	Mesmo que insubsistência passiva
8				Insubsistência do Passivo = Algo de deixa de existir no Passivo	Aumento do PL = Resultado Credor Receita	Mesmo que insubsistência ativa

OPINIÃO OFICIAL DO RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE DA FAZENDA NACIONAL

O PARECER

6. A gestão patrimonial imprime ao patrimônio da entidade, constantes variações. As variações representam os acréscimos e as reduções que resultam na situação líquida patrimonial. As variações que acrescem a situação líquida patrimonial são denominadas de **variações ativas** e as que reduzem **variações passivas**.

6.1. Dentro deste contexto, as **variações ativas** são provenientes do aumento de valores do **ativo** e da diminuição de valores do **passivo** e as **variações passivas** decorrem da diminuição dos valores do **ativo** ou do acréscimo dos valores do passivo. Desta forma afirmamos que **nem toda variação ativa decorre do ativo assim como também a variação passiva não só provém do passivo**.

6.2. A aplicação dos substantivos superveniência e insubsistência têm o objetivo de destacar da gestão patrimonial, os componentes das variações patrimoniais de natureza eventual, esporádica, dos normais e que todos alteram a situação líquida patrimonial da entidade. A evidenciação permite evitar a desfiguração da composição dos resultados relativos a vários exercícios.

6.3. A superveniência consiste em aumento e a insubsistência em diminuição da situação líquida patrimonial. A superveniência **do ativo** é denominada de superveniência **ativa, porque acresce a situação líquida patrimonial**. A superveniência **do passivo** é denominada de superveniência **passiva, porque diminui a situação líquida patrimonial**. A insubsistência **do ativo** é denominada de insubsistência **passiva, porque diminui a situação líquida patrimonial**. Insubsistência **do passivo** é denominada de insubsistência **ativa, porque aumenta a situação líquida patrimonial**.

6.4. Resumindo, as superveniências e as insubsistências **são ditas ativas**, porque promovem aumento da situação líquida. As superveniências e insubsistências **são ditas passivas**, porque promovem diminuição da situação líquida patrimonial. Muitos autores e professores incorrem no equívoco de qualificar as superveniências e as insubsistências em ativas e passivas, segundo o reflexo no ativo e no passivo, esquecendo que o qualificativo ativo e passivo deriva da espécie da variação sobre a situação líquida patrimonial. Ninguém denomina variação patrimonial a devolução de um depósito de diversas origens que redunde em redução do ativo e do passivo, simultaneamente.

7. Respondendo as consultas informamos o seguinte:

7.1. A insubsistência ativa é uma conta de receita, portanto de natureza credora;

7.2. A insubsistência passiva é uma conta de despesa, portanto de natureza devedora;

7.3. A superveniência ativa é uma conta de receita, portanto de natureza credora;

7.4. A superveniência passiva é uma conta de despesa, portanto de natureza devedora;

7.5. A distinção entre receitas e despesas operacionais de não operacionais sempre causa confusão e por isto há uma tendência constante de evitar essa classificação. No entanto há um esforço de segregação, apenas dos itens extraordinários e dos resultados de operações descontinuadas, rigidamente definidos. Assim sendo, dentro das

superveniências e insubsistências podem existir tanto fenômenos operacionais quanto não operacionais. Aqueles que se referirem a ganhos e perdas na alienação de investimentos, de imobilizado, as provisões para perdas correspondentes, resultados pela equivalência patrimonial ou ganhos e perdas no ativo diferido são classificáveis como não operacionais.

7.6 As superveniências e insubsistências detêm as mesmas naturezas de registro contábil, devedora ou credora, em qualquer que seja o segmento de atividades econômicas, social ou administrativa. Não há possibilidade de se tratar devedor na contabilidade geral e credor na aplicada, até porque a contabilidade aplicada tem como postulados, princípios, convenções, normas e sistematização baseada na contabilidade geral.

Sendo assim podem os dizer que existem as seguintes terminologias relacionadas com o assunto.

Superveniência do Ativo: Conta de receita, natureza credora, aumento do ativo.

Superveniência Ativa: Conta de receita, natureza credora, aumento do ativo.

Superveniência do Passivo: Conta de despesa, natureza devedora, aumento do passivo.

Superveniência Passiva: Conta de despesa, natureza devedora, aumento do passivo.

Insubsistência do Ativo: Conta de despesa, natureza devedora, diminuição do ativo.

Insubsistência Ativa: Conta de receita, natureza credora, diminuição do passivo.

Insubsistência do Passivo: Conta de receita, natureza credora, diminuição do passivo.

Insubsistência Passiva: Conta de despesa, natureza devedora, diminuição do ativo.